



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.103

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 38.000,00.**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
01.05.01	Gerência de Assistência ao Educando	
01.05.01.12.363.0591.2.215	Manut.Ativ.do Orçamento Impositivo	
3.3.90.39	Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(168) 30.000,00
	Fonte de Recurso – 01	
<b>01.05.04</b>	<b>Gerência de Ensino Infantil</b>	
01.05.04.12.365.0591.2.215	Manut.Ativ.do Orçamento Impositivo	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente.-Aplic.Direta	(941) 8.000,00
	Fonte de Recurso – 01	
	<b>TOTAL</b>	<b>38.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto mediante a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:


<b>01.05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
01.05.03	Gerência de Ensino Fundamental	
01.05.03.12.361.0591.2.215	Manut.Ativ.do Orçamento Impositivo	
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(929) 12.000,00
3.3.90.39	Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(930) 26.000,00
	Fonte de Recurso – 01	
	<b>TOTAL</b>	<b>38.000,00</b>

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 8 de abril de 2020.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 8103  
FOI PUBLICADA(O) em 15/04/20  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)